



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1034/74 - de 22 de Agosto de 1974.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras para construção de uma Crèche.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Álvares Machado, autorizado a doar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Região de Álvares Machado, uma faixa de terras a fim de ser construída uma Crèche.-

Artigo 2º - A faixa de terras, objeto deste projeto de lei, acha-se encravada numa área maior de propriedade do Patrimônio Municipal, adquirida por desapropriação por força do Decreto Nº 285/71, de 14 de dezembro de 1971, destinado a construção de um Ginásio de Esportes, perfazendo essa área na sua totalidade de 24.200,00m2.-

Artigo 3º - A faixa de terras a ser doada, descrita no artigo 1º deste Projeto de Lei, possui as seguintes medidas e limitações:-

50 metros de frente a via de acesso à Raposo Tavares, no / prolongamento da rua Marcílio Dias; 40 metros de frente aos fundos; limitando de um lado com a Vila Bartolo, e do outro lado e aos fundos, com terreno da própria área maior a ser desmembrada.-

Artigo 4º - Fica o CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, obrigado a iniciar dentro do prazo de 12 meses, a contar da posse do terreno, a obra que se propõe a construir, caso contrário, a referida faixa de terras será restituída ao Patrimônio Municipal, de sembaraçadamente, livre de quaisquer ônus.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 22 de Agosto de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário